



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.565/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$9.000,00 (NOVE MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou o Projeto de Lei nº 006/2024, e eu sanciono promulgo:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial no valor de R\$9.000,00** (nove mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB E DES. ECON.	
Unidade:	01 Sec. Mun. Agricultura, Meio Amb e Des. Econ.	
Projeto/Atividade:	20.122.0003.2044 MAN. E DES. DAS ATIVID. DA SECR. AGRICULTURA	
Despesa:	3.3.3.93.40.00.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ..	R\$9.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Superávit Exercício 2023 – Recurso Livre R\$9.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 15 de fevereiro de 2024.

FABIANO ACADROLI
FABIANO ACADROLI

Vice-Prefeito Municipal no Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se